

**D E C R E T O        N°   14.209,   DE 07 DE JULHO DE 2025**

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transformado o Cargo em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

| DE:        |                                                          |         |           |
|------------|----------------------------------------------------------|---------|-----------|
| CÓDIGO     | CARGO                                                    | SÍMBOLO | SIGLA     |
| 3.1.8.1    | Coordenação Técnica Administrativa                       | CT      | SFI.CTADM |
| PARA:      |                                                          |         |           |
| CÓDIGO     | CARGO                                                    | SÍMBOLO | SIGLA     |
| 3.1.12.3.3 | Coordenação Técnica de Análise de Liquidação de Despesas | CT      | SFI.CTALD |

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior.

**DECRETO Nº 14.209, DE 07 DE JULHO DE 2025.****COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

**Competência:** Exercer todas as atividades relacionadas à verificação da regularidade da despesa, promovendo sua liquidação no sistema de contabilidade municipal.

**Atribuições:**

1. Examinar previamente os processos de despesa pública a serem pagos quanto ao aspecto legal, aritmético e contábil, acompanhando todos os seus estágios, confirmando os empenhos, verificando os saldos orçamentários existentes e a documentação comprobatória da realização da despesa, emitindo as competentes notas de liquidação, liberando-as para pagamento;
2. Enviar, em diligência à secretaria que deu origem à despesa, os processos que contenham irregularidades para as devidas correções;
3. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Finanças;
4. Exercer outras atividades correlatas à liquidação de despesas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
*Prefeito*